



notificação e intimação judicial, após o horário de expediente e no limite de 150 (cento e cinquenta) mandados mensais, nos termos da Lei n.º 5.415, de 15 de março de 2021 e das Portarias n.º 1268/2019 e 1976/2020, **a contar do final da última prorrogação.**

Registre-se. Comunique-se. Publique-se.

Gabinete da Presidência do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, em Manaus, data registrada no sistema.

(assinado digitalmente)

Desembargadora **NÉLIA CAMINHA JORGE**
Presidente

TERMOS DE APOSTILAS

PRIMEIRA APOSTILA AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 011/2024 - FUNJEAM

O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS por intermédio do FUNDO DE MODERNIZAÇÃO E REAPARELHAMENTO DO PODER JUDICIÁRIO ESTADUAL - FUNJEAM, neste ato representado pela Presidente, Desembargadora **NÉLIA CAMINHA JORGE**, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo nº 2024/000041657-00,

RESOLVE:

APROVAR, com fundamento legal no artigo 65, § 8º, da Lei Federal nº 8.666/93, a Primeira Apostila ao Contrato Administrativo nº 011/2024 - **FUNJEAM**, firmado com a empresa **HIGH EMPREENDIMENTOS LTDA**, relativo à prestação de serviços de operação técnica e manutenção preventiva e corretiva, com eventual fornecimento de peças para os sistemas de áudio e vídeo dos plenários e auditórios do CONTRATANTE, conforme especificado no Termo de Referência e seus anexos.

ALTERAR a Razão Social da Contratada, que passa a ser **HIGH EMPREENDIMENTOS LTDA**, conforme a Quarta Alteração do Contrato Social, permanecendo vigentes e inalteradas as demais cláusulas do contrato não alcançadas pelo presente apostilamento.

Manaus/AM, 13 de setembro de 2024.

Desembargadora **NÉLIA CAMINHA JORGE**
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas

QUINTA APOSTILA AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 042/2023-FUNJEAM

O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS por intermédio do FUNDO DE MODERNIZAÇÃO E REAPARELHAMENTO DO PODER JUDICIÁRIO ESTADUAL - FUNJEAM, neste ato representado pela Presidente, Desembargadora **NÉLIA CAMINHA JORGE**, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo nº 2024/000043854-00

RESOLVE:

APROVAR, com fundamento legal no artigo 65, § 8º, da Lei Federal nº 8.666/93, a Quinta Apostila ao Contrato Administrativo nº 042/2023-FUNJEAM, firmado com a empresa **SBA ENGENHARIA LTDA**, cujo objeto é a prestação de serviços de engenharia em execução de obra para construção do novo Fórum Desembargador Mário Verçosa, localizado na Rua Comendador Alexandre Amorim, 285, Bairro de Aparecida, Manaus-AM, incluindo o emprego de equipamentos e insumos necessários à sua execução.

AUTORIZAR a modificação do Cronograma Físico-Financeiro vigente do Contrato Administrativo em comento, a fim de que passe a vigorar o Cronograma Físico-Financeiro atualizado, acostado ao processo em epígrafe (Documento SEI 1776515), conforme solicitação do setor demandante, sem implicação de ônus financeiro adicional para este Poder ou alteração no prazo de execução do contrato.

Manaus/AM, 13 de setembro de 2024.

Desembargadora **NÉLIA CAMINHA JORGE**
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas